

DECRETO MUNICIPAL Nº 35

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFFONSO FLAVIO ANGST, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 2.938 de 28 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.202,54, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.131.0001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.100,00
03.01.04.122.0001.2.010	3.3.90.08.00.00.00	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 26.000,00
03.01.28.846.0000.0.249	3.3.90.93.00.00.00	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 700,00
04.01.04.123.0001.2.012	3.3.90.92.00.00.00	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 550,00
04.01.04.123.0001.2.012	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.200,00
05.05.15.451.0009.2.063	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
05.05.15.451.0009.2.250	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.01.04.695.0001.2.018	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.200,00
06.02.27.812.0013.1.112	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.370,00
06.02.27.812.0013.2.039	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62,54
07.01.12.122.0001.2.021	3.3.90.35.00.00.00	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
07.01.12.122.0001.2.021	3.3.90.40.00.00.00	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
07.02.12.365.0020.2.194	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
07.03.12.361.0021.2.080	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
07.03.12.361.0021.2.195	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 30.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.03.12.361.0021.2.205	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
07.03.12.361.0021.2.247	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
08.01.10.301.0023.2.211	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0023.2.223	3.3.90.32.00.00.00	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 34.580,00
08.02.10.301.0023.2.211	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.740,00
08.02.10.302.0024.2.226	3.1.90.04.00.00.00	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.700,00
08.02.10.302.0024.2.226	3.1.90.11.00.00.00	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.700,00
10.02.20.601.0016.2.146	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.800,00
10.02.20.604.0016.2.147	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 28.800,00
11.01.08.122.0001.2.027	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.92.0001.2.003	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.500,00
02.01.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550,00
02.01.04.122.0001.2.008	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.0001.2.008	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0001.2.038	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
02.01.04.124.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
02.01.04.124.0001.2.002	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.01.04.131.0001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.01.04.131.0001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
02.01.26.122.0001.2.006	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.03.06.181.0007.2.055	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
02.03.06.181.0007.2.055	4.4.50.41.00.00.00	4.4.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000,00
02.03.06.181.0007.2.057	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.100,00
03.01.04.122.0001.2.009	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
03.01.04.126.0001.2.034	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.01.26.243.0005.2.045	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
04.01.04.122.0001.2.038	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
04.01.04.123.0001.2.012	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
04.01.04.123.0001.2.013	3.3.90.08.00.00.00	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 550,00
04.01.26.125.0003.2.045	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.01.28.846.0000.0.249	4.4.20.93.00.00.00	4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 250,00
05.01.04.122.0010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.04.26.452.0009.2.068	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.05.15.451.0009.1.067	4.4.90.51.00.00.00	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
06.01.04.695.0001.2.018	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.200,00
06.02.27.813.0013.2.119	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.432,54
07.01.12.122.0001.2.021	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.700,00
07.01.12.122.0001.2.021	4.4.90.51.00.00.00	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
07.02.12.365.0020.2.190	3.3.90.08.00.00.00	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 48.000,00
07.03.12.361.0021.1.202	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
07.03.12.571.0021.1.248	4.4.90.61.00.00.00	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00
08.01.10.301.0023.2.210	3.3.90.08.00.00.00	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0023.2.211	3.3.90.40.00.00.00	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.155,00
08.01.10.301.0023.2.211	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.925,00
08.01.10.301.0023.2.212	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0023.2.212	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0023.2.218	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0023.2.218	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
08.02.10.301.0023.2.211	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.740,00
08.02.10.301.0023.2.211	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.02.10.304.0025.2.234	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.02.10.305.0025.2.235	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00

08.02.10.305.0025.2.235	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 900,00
10.01.18.122.0001.2.024	3.3.90.35.00.00.00	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00
10.01.18.125.0017.2.154	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.800,00
10.01.18.541.0018.2.165	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.800,00
11.01.08.122.0001.2.027	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias de Maio de 2022.

AFFONSO FLAVIO ANGST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.